

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA



## COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 010/PARATUR/2008

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 004/2009  
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 010/  
PARATUR/08, FUNDAMENTADO NO DESCUMPRIMENTO  
DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE FAZ A COMPANHIA  
PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA:**

A **COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.834.305/0001-50, com sede à Praça Waldemar Henrique, s/n, Bairro do Reduto, Cep: 66.017-040, Belém, Pará, neste ato representada por sua Presidente, Dra. **Ann Clélia de Barros Pontes**, brasileira, casada, portadora da CI nº 3.395.176 SSP/PA e do CPF nº 295.300.912-49, domiciliada e residente nesta cidade, promove a

**RESCISÃO DO CONTRATO N.º 010/PARATUR/2008**, com fundamento na **Cláusula 9ª, Parágrafo primeiro, alínea "a"**, do Contrato n.º 010/PARATUR/2008, por descumprimento da **Cláusula 6ª, alíneas "b" e "e"**, também do Contrato n.º 010/PARATUR/2008, e ainda tomando por base o termo de responsabilidade assinado pela(o) Contratante, **SILVANA DE NAZARÉ SANTA BRÍGIDA DA COSTA**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 1.250.892 SSP/PA e CPF n.º 167.192.042-20, com endereço residencial à Av. João Pessoa, n.º 2006, Bairro do Maçarico, Salinópolis - PA, onde o(a) mesmo(a) assumiu a responsabilidade pela regularização da situação de inadimplemento de cláusulas contratuais sob pena de rescisão unilateral, conforme previsão contratual.

Belém (Pa), 24 de abril de 2009.

**ANN PONTES**

**Presidente da PARATUR**

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 013/PARATUR/2008

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 001/2009  
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 013/  
PARATUR/08, FUNDAMENTADO NO DESCUMPRIMENTO  
DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE FAZ A COMPANHIA  
PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA:**

A **COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.834.305/0001-50, com sede à Praça Waldemar Henrique, s/n, Bairro do Reduto, Cep: 66.017-040, Belém, Pará, neste ato representada por sua Presidente, Dra. **Ann Clélia de Barros Pontes**, brasileira, casada, portadora da CI nº 3.395.176 SSP/PA e do CPF nº 295.300.912-49, domiciliada e residente nesta cidade, promove a

**RESCISÃO DO CONTRATO N.º 013/PARATUR/2008**, com fundamento na **Cláusula 9ª, Parágrafo primeiro, alínea "a"**, do Contrato n.º 013/PARATUR/2008, por descumprimento da **Cláusula 6ª, alíneas "b" e "e"**, também do Contrato n.º 013/PARATUR/2008, e ainda tomando por base o termo de responsabilidade assinado pela(o) Contratante, **HELENA MARIA GONÇALVES**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 598.728 SSP/GO e CPF n.º 235.259.591-68, com endereço residencial à Av. João Pessoa, n.º 2006, Bairro do Maçarico, Salinópolis-PA, onde o(a) mesmo(a) assumiu a responsabilidade pela regularização da situação de inadimplemento de cláusulas contratuais sob pena de rescisão unilateral, conforme previsão contratual.

Belém (Pa), 24 de abril de 2009.

**ANN PONTES**

**Presidente da PARATUR**

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 008/PARATUR/2008

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 003/2009  
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 008/  
PARATUR/08, FUNDAMENTADO NO DESCUMPRIMENTO  
DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE FAZ A COMPANHIA  
PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA:**

A **COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.834.305/0001-50, com sede à Praça Waldemar Henrique, s/n, Bairro do Reduto, Cep: 66.017-040, Belém, Pará, neste ato representada por sua Presidente, Dra. **Ann Clélia de Barros Pontes**, brasileira, casada, portadora da CI nº 3.395.176 SSP/PA e do CPF nº 295.300.912-49, domiciliada e residente nesta cidade, promove a

**RESCISÃO DO CONTRATO N.º 008/PARATUR/2008**, com fundamento na **Cláusula 9ª, Parágrafo primeiro, alínea "a"**, do Contrato n.º 008/PARATUR/2008, por descumprimento da **Cláusula 6ª, alíneas "b" e "e"**, também do Contrato n.º 008/PARATUR/2008, e ainda tomando por base o termo de responsabilidade assinado pela(o) Contratante, **ANTÔNIO FÁBIO OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 2753148 SSP/PA e CPF n.º 598.989.922-04, com endereço residencial à Av. Senador Lemos, n.º 01, Bairro da Ponta D'agulha, Salinópolis-PA, CEP 68721-000, onde o(a) mesmo(a) assumiu a responsabilidade pela regularização da situação de inadimplemento de cláusulas contratuais sob pena de rescisão unilateral, conforme previsão contratual.

Belém (Pa), 24 de abril de 2009.

**ANN PONTES**

**Presidente da PARATUR**

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 006/PARATUR/2008

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 005/2009  
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 006/  
PARATUR/08, FUNDAMENTADO NO DESCUMPRIMENTO  
DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE FAZ A COMPANHIA  
PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA:**

A **COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.834.305/0001-50, com sede à Praça Waldemar Henrique, s/n, Bairro do Reduto, Cep: 66.017-040, Belém, Pará, neste ato representada por sua Presidente, Dra. **Ann Clélia de Barros Pontes**, brasileira, casada, portadora da CI nº 3.395.176 SSP/PA e do CPF nº 295.300.912-49, domiciliada e residente nesta cidade, promove a

**RESCISÃO DO CONTRATO N.º 006/PARATUR/2008**, com fundamento na **Cláusula 9ª, Parágrafo primeiro, alínea "a"**, do Contrato n.º 006/PARATUR/2008, por descumprimento da **Cláusula 6ª, alíneas "b" e "e"**, também do Contrato n.º 006/PARATUR/2008, e ainda tomando por base o termo de responsabilidade assinado pela(o) Contratante, **ROSANE MARTA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 530126 SSP/PA e CPF n.º 246.042.592-91, com endereço residencial à Rod. BR-316, km 03, Bairro de Jaderlândia, Ananindeua - PA, onde o(a) mesmo(a) assumiu a responsabilidade pela regularização da situação de inadimplemento de cláusulas contratuais sob pena de rescisão unilateral, conforme previsão contratual.

Belém (Pa), 24 de abril de 2009.

**ANN PONTES**

**Presidente da PARATUR**

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 014/PARATUR/2008

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 006/2009  
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 014/  
PARATUR/08, FUNDAMENTADO NO DESCUMPRIMENTO  
DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE FAZ A COMPANHIA  
PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA:**

A **COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.834.305/0001-50, com sede à Praça Waldemar Henrique, s/n, Bairro do Reduto, Cep: 66.017-040, Belém, Pará, neste ato representada por sua Presidente, Dra. **Ann Clélia de Barros**

**Pontes**, brasileira, casada, portadora da CI nº 3.395.176 SSP/PA e do CPF nº 295.300.912-49, domiciliada e residente nesta cidade, promove a

**RESCISÃO DO CONTRATO N.º 014/PARATUR/2008**, com fundamento na **Cláusula 9ª, Parágrafo primeiro, alínea "a"**, do Contrato n.º 014/PARATUR/2008, por descumprimento da **Cláusula 6ª, alíneas "b" e "e"**, também do Contrato n.º 014/PARATUR/2008, e ainda tomando por base o termo de responsabilidade assinado pela(o) Contratante, **JACILENE CABRAL LIMA**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 1746686 SSP/PA e CPF n.º 294.909952-15, com endereço residencial à Tv. Cameté, Alameda Bragança, n.º 07, Bairro do Maçarico, Salinópolis - PA, onde o(a) mesmo(a) assumiu a responsabilidade pela regularização da situação de inadimplemento de cláusulas contratuais sob pena de rescisão unilateral, conforme previsão contratual.

Belém (Pa), 24 de abril de 2009.

**ANN PONTES**

**Presidente da PARATUR**

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 012/PARATUR/2008

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 008/2009  
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 012/2008,  
FUNDAMENTADO NO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS  
CONTRATUAIS QUE FAZ A COMPANHIA PARAENSE  
DE TURISMO - PARATUR, COMO ABAIXO MELHOR SE  
DECLARA:**

A **COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.834.305/0001-50, com sede à Praça Waldemar Henrique, s/n, Bairro do Reduto, Cep: 66.017-040, Belém, Pará, neste ato representada por sua Presidente, Dra. **Ann Clélia de Barros Pontes**, brasileira, casada, portadora da CI nº 3.395.176 SSP/PA e do CPF nº 295.300.912-49, domiciliada e residente nesta cidade, promove a

**RESCISÃO DO CONTRATO N.º 012/2008**, com fundamento na **Cláusula 9ª, Parágrafo primeiro, alínea "a"**, do Contrato n.º 012/2008, por descumprimento da **Cláusula 6ª, alíneas "b" e "e"**, também do Contrato n.º 012/2008, pela(o) Contratante, **OTACIANO MALAQUIAS DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 1856266 SSP/PA e CPF n.º 395.279.212-87, com endereço residencial à Tv. São Tomaz, Bairro de Salinópolis, município de Salinópolis - PA.

Belém (Pa), 24 de abril de 2009.

**ANN PONTES**

**Presidente da PARATUR**

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 003/PARATUR/2008

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 007/2009  
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 003/  
PARATUR/08, FUNDAMENTADO NO DESCUMPRIMENTO  
DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE FAZ A COMPANHIA  
PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA:**

A **COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.834.305/0001-50, com sede à Praça Waldemar Henrique, s/n, Bairro do Reduto, Cep: 66.017-040, Belém, Pará, neste ato representada por sua Presidente, Dra. **Ann Clélia de Barros Pontes**, brasileira, casada, portadora da CI nº 3.395.176 SSP/PA e do CPF nº 295.300.912-49, domiciliada e residente nesta cidade, promove a

**RESCISÃO DO CONTRATO N.º 003/PARATUR/2008**, com fundamento na **Cláusula 9ª, Parágrafo primeiro, alínea "a"**, do Contrato n.º 003/PARATUR/2008, por descumprimento da **Cláusula 6ª, alíneas "b" e "e"**, também do Contrato n.º 003/PARATUR/2008, pela(o) Contratante, **MARILENE AMARAL CORREA**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 5959114 SSP/PA e CPF n.º 001.089.402-09, com endereço residencial à Tv. Davi Nunes "B", n.º 10, Bairro de São Tomé, Salinópolis - PA.

Belém (Pa), 24 de abril de 2009.

**ANN PONTES**

**Presidente da PARATUR**